



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1592 de 30 de julho de 1990.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

6300  
1260  
260

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1410, de 28 de Novembro de 1989,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), complementar as dotações constantes do Anexo I (Suplementação), que à este acompanha e passa a fazer parte integrante, dotações essas insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações constantes dos Anexos II (Anulação), que à este acompanham e passam a fazer parte integrante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de julho de 1990.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 06 DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00		PESSOAL	
3.1.1.1.00	13.75.428 2.003	pessoal civil	800.000,00
3.1.1.3.00	13.75.428 2.003	obrigacoes patronais	150.000,00
3.1.2.0.00	13.75.428 2.003	material de consumo	
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1.00	13.75.428 2.003	remuneracao de serv pessoais	
3.1.3.2.00	13.75.428 2.003	outros servicos e encargos	
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.3.0.00		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS	
3.2.3.1.00	13.75.428 2.005	subvencoes sociais	
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3.00	13.75.428 2.003	salario-familia	
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	13.75.428 1.006	obras e instalacoes	
4.1.1.0.00	13.76.447 1.010	obras e instalacoes	
4.1.1.0.00	13.76.448 1.008	obras e instalacoes	
4.1.1.0.00	13.76.449 1.011	obras e instalacoes	
4.1.2.0.00	13.75.428 2.003	equipamentos e mat permanente	

2,00

2,40  
40

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 05 DIV EDUCACAO,ESP,CULT E TURISMO  
UNIDADE.... 04 TURISMO

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00		PESSOAL
3.1.1.1.00	11.65.363 2.003	pessoal civil
3.1.1.3.00	11.65.363 2.003	obrigacoes patronais
3.1.2.0.00	11.65.363 2.003	material de consumo
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1.00	11.65.363 2.003	remuneracao de serv pessoais
3.1.3.2.00	11.65.363 2.003	outros servicos e encargos
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0.00		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS
3.2.3.1.00	11.65.363 2.005	subvencoes sociais
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
3.2.5.3.00	11.65.363 2.003	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	11.65.363 1.005	obras e instalacoes
4.1.2.0.00	11.65.363 2.003	equipamentos e mat permanente

500.000,0

ORGAO..... 07  
UNIDADE..... 06

DIVISAO OBRAS E SERVICO MUNIC  
LIMPEZA PUBLICA

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00		PESSOAL	
3.1.1.1.00	10.60.325 2.012	pessoal civil	
3.1.1.3.00	10.60.325 2.012	obrigacoes patronais	450.000
3.1.2.0.00	10.60.325 2.012	material de consumo	
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00	10.60.325 2.012	outros servicos e encargos	
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3.00	10.60.325 2.012	salario-familia	
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	10.60.325 1.001	equipamentos e mat permanente	

ARTIGO 19 - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para o cargo de Assessoria de Avaliação de Imóveis e servico de limpeza municipalidade: Dr. Mario César Cunha, Diretor

ARTIGO 20 - Exato n servidor municipal, no cargo de Assessoria de Avaliação de Imóveis e servico de limpeza serão remunerados pelos servicos prestados de acordo com o vigente.

ARTIGO 21 - Esta Decreto entrara em vigor na data de sua publicação e a disposição em contrario.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 02 de agosto de 1970.

O PREFEITO

*Antonio Osvaldo de Lucca*  
ANTONIO OSVALDO DE LUCCA

Publicado no Atto desta Prefeitura, na mesma data.

*Eldon Palmesin*  
ELDON PALMESIN

Diretor de Secretaria do Gabinete.